



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2729 DE
19/02/2011 21/02/2011
pag. 09

LEI N.º 1878/2011 1408

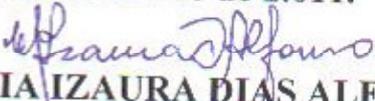
SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O VALOR DE R\$ 4.437,06 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, E SEIS CENTAVOS) PARA O LIONS CLUBE DE ALTA FLORESTA-DIST.LB-4, PARA REALIZAÇÃO DO 3º CONSELHO DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a disponibilizar para o Lions Clube de Alta Floresta o valor de R\$ 4.437,06 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais, e seis centavos), para comprar alimentos para realização o 3º Conselho Distrital nesta cidade de Alta Floresta.
- Art. 2º -** O referido recurso será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
Org. 2- Dir. Sup. Unidade 01-Executivo Municipal
Dotação 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.
- Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
em 18 de fevereiro de 2011.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal